Lei Nº 881/2023, de 17 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, localizado na localidade Sítio Novo, Zona Rural, nesta cidade de Itabaiana, de "Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Belarmino Junior Malta Ribeiro".

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3° Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 17 de novembro de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana